MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Centro ou *Campus:* **CENTRO DE CIÊNCIAS GRÁRIAS**
Departamento ou Chefia de **FITOTECNIA**
Telefone: (8.6.) .3215-5747. – *Fax*: (86) 3215-5740 – *Internet*: www.ufpi.br – *e-mail*: pramalhoufpi@yahoo.com.br
CEP: 64.049-550-..... – ..... – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 005, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2011.

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO FITOTECNIA..... OU CHEFIA DO CURSO AGRONOMIA
..... QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2012.1.

O Departamento de **FITOTECNIA** ou Chefia do Curso de **AGRONOMIA** do **CENTRO DE CIÊNICAS AGRÁRIAS** ou do *Campus* ***PETRÔNIO PORTELA*** .da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio
deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo **2012.1** e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 041, de 7/11/ 2011
(CAAP/PREG) estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada
no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Portanto, o processo seletivo do Departamento de **DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA** ou Chefia do Curso de **AGONOMIA** será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital **Nº 041, de 7 de novembro de 2011 (CAAP/PREG) e neste Edital.**

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:
a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de

comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnicodidáticas;
d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeterse ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2012.1, em curso de graduação presencial da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia ou na Página da CAAP em http://monitoria.ufpi.br) e:
a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
e) A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Primeiro Período Letivo de 2012.
h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA
NO PERÍODO LETIVO 2012.1

Para o período letivo 2012.2, o Departamento de **FITOTECNIA** ou a Chefia do Curso de .**AGRONOMIA** oferecerá **até** .....**09**. (.**NOVE**) vagas para Monitoria Remunerada, sendo **1** (uma) vaga por docente deste Departamento de Ensino ou
Chefia de Curso, **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital Nº 041, de 7 de novembro de 2011 (CAAP/PREG).
O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2012.1
DENOMINAÇÃO DA DISCISPLINA

CÓDIGO DA
TURMA
HORÁRIO DA TURMA

MONITORES REMUNERADOS – 09 VAGAS

01 (um) Monitor para cada disciplina

DENOMINAÇÃO DA DISCISPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
Melhoramento Vegetal	**602224**	P01 – Qui-10/12 T01 – Ter – 7/9
Microbiologia Geral	**602251**	P01 – Qui – 17/18 T01 – Qui – 15/17

Entomologia Geral	**602200**		P01 – Ter - 9/11 T01 – Ter – 7/9 P02 – Ter - 9/11 T02 – Ter - 7/9 P03 – Qua – 16/18 T03 – Ter – 16/18 P04 – Qua – 16/18 T04 – Ter – 16/18
Tecnologia de Produção de Origem Vegetal - TPOV	**602226**		P01 – Qui – 10/12 T01 – Qui – 8/10 P02 – Sex – 9/11 T02 – Sex – 7/9
Olericultura I	**602214**		P01 – Ter – 7/9 T01 – Seg – 7/10
Genética Aplicada ao Melhoramento	**602210**		P01 – Sex – 17/19 T01 – Qua – 18/20
Horticultura Geral	**602205**		P01 – Qui.- 7/9 T01 – Qua. – 9/12

Entomologia Agrícola	**602-203**		P01- Qua. – 16/18 T01 – Seg, - 14/16 P02 – Qua. – 16/18 T02 – Seg. 14/16 P03 – Qua – 7/9 T03 – Seg – 10/12 P04 – Qua – 7/9 T04 – Seg – 10/12
Silvicultura	**602-216**		P01 – Qui – 7/9 T01 – Qui – 9/11 P02 – Qua – 7/9
MONITORES NÃO REMUNERADOS – 14 VAGAS **03 (três) monitores para cada disciplina**			
DENOMINAÇÃO DA DISCISPLINA		**CÓDIGO DA TURMA**	**HORÁRIO DA TURMA**
Silvicultura		**602-216**	P01 – Qui – 7/9 T01 – Qui – 9/11 P02 – Qua – 7/9
Entomologia Geral		**602200**	P01 – Ter - 9/11 T01 – Ter – 7/9 P02 – Ter - 9/11 T02 – Ter - 7/9 P03 – Qua – 16/18 T03 – Ter – 16/18 P04 – Qua – 16/18 T04 – Ter – 16/18

Entomologia Agrícola		**602-203**	P01- Qua. – 16/18 T01 – Seg, - 14/16 P02 – Qua. – 16/18 T02 – Seg. 14/16 P03 – Qua – 7/9 T03 – Seg – 10/12 P04 – Qua – 7/9 T04 – Seg – 10/12
Olericultura I		**602214**	P01 – Ter – 7/9 T01 – Seg – 7/10
Horticultura Geral		**602205**	P01 – Qui.- 7/9 T01 – Qua. – 9/12
Agricultura Especial II		**602215**	P01 – Qua-7/9 T01 – seg – 11/13
Parques e Jardins		**602230**	P01 – Sex - 15/17 T01 – Sex - 14/15
Tecnologia e Tecnologia de Sementes		**602220**	P01 – Qua – 16/18 T01 – Sex – 16/18 P02 – Qui – 16/18

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPAHMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA
Data/Período Atividade

Data/Período Atividade

Dia 11/11/2011 **Publicação do Edital** CAAP/PREG na Página Eletrônica da UFPI.

De 11/11/2011 a 9/12/2011

Docentes solicitam monitores para o período letivo 2012.1 junto aos departamentos de ensino e chefias de cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.

Até 12/12/2011 **Chefes** optantes de publicação de editais na Página Eletrônica da

UFPI devem encaminhá-los à Coordenadoria de Comunicação Social.

Dia 13/12/2011 **Publicação obrigatória e divulgação de edital** próprio para o período letivo 2012.1, em murais e ou página própria e ou Página Eletrônica da UFPI e ou em outros meios, pelos departamentos de ensino e pelas chefias de cursos contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.

De 14/12/2011 a 14/3/2012

Chefes de departamentos de ensino e chefes de cursos **divulgam o processo seletivo** de monitores remunerados e de monitores não remunerados para o período letivo 2012.1.

De 08h:00 de 27/2/2012 até às 22h:00 de 2/3/2012

Chefes de departamentos de ensino e chefes de cursos preencherão (complementarão) no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria informações adicionais pertinentes aos documentos que estão em *links* próprios e específicos, a serem migradas para o cadastro de cada aluno, a fim de que seja selecionado ou para a monitoria remunerada ou para a monitoria não remunerada.

Dia 27/3/2012

VII Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria

Até 28/2/2012 **Professor substituto** solicita à chefia seu cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.

Até 29/2/2012 **Chefes** de departamentos de ensino e chefes de cursos solicitam oficialmente à CAAP/PREG, via Serviço de Protocolo da UFPI e no horário regular de expediente, **cadastramento de professor substituto** no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, para integrá-lo como orientador de monitores do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1.

De 08h:00 de 8/3/2012 (quinta-feira) até 22h:00 de 9/3/2012 (sexta-feira) e de

08h:00 de 12/3/2012 (segunda-feira) até 22h:00 de 14/3/2012 (quarta-feira)

Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2012.1 (utilizar a **Ficha de Inscrição no Processo Seletivo** para rascunho), diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria **(devem ser disponibilizados computadores dos departamentos de ensino, chefias de cursos, coordenações de cursos, diretorias de unidades de ensino, diretorias de *campi*, DCE e centros acadêmicos).**

Até 22h:00 de 16/3/2012

Publicação e divulgação do resultado da seleção, para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2012.1, no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria e na Página Eletrônica da UFPI.

De 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30 às 17h:30min de 19/3/2012

Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral–*Campus* Universitário "Ministro Petrônio Portella" (CMPP), de Teresina-PI.

Dia 21/3/2012 **Julgamento de recurso** interposto À PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.

Até 22h:00 de 22/3/2012

Publicação do resultado de recurso interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.

Até 22h:00 de 26/3/2012

Inserção do resultado de recurso no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

Início da Atividade de Monitoria: 8/3/2012

Até 22h:00 de 7/4/2012 **Chefes** de departamentos de ensino e chefes de cursos

solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável que participou do processo seletivo de monitoria no período letivo 2012.1 e consta de lista de classificáveis e classificáveis no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, somente para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

–REGULAR–

Entrega da Folha Mensal de Frequência de Monitor pelos Professor-Orientador ao chefe

Informar e enviar a Frequência Mensal de Monitor pelos chefes de departamentos de

2

de departamento de ensino ou ao chefe de curso:

improrrogavelmente "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX).

ensino e pelos chefes de cursos diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria:

improrrogavelmente "...até o 5º dia útil do mês subseqüente" (inciso VIII do art. 15 da Resolução Nº 152/99-CEPEX), encerrando-se às 22h:00.

Final da Atividade de Monitoria: 6/7/2012

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

–COMPLEMENTAR–

Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares a chefia poderá fazê-lo de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor

Etapa Responsabilidade/Local

I – A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2012.2, de segunda feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:00 às 22h:00:

O **aluno-monitor** (remunerado e não remunerado) elabora e envia, o **professor orientador** avalia e envia e o **chefe de departamento de ensino** ou **chefe de curso** aprova e envia diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.

II – Requisição de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração), de segunda feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min:

Pelo **ex-monitor** (remunerado e não remunerado) e pelo **ex-orientador**, junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, SG–07.

III – Emissão de certificado e de certidão até 90 (noventa) dias úteis da data de envio pela chefia:

Pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

IV – Recebimento de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração), de segundafeira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min:

Junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, SG–07.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 06 de dezembro de 2011

Prof.Dr. Raimundo Tomaz da Costa Filho
Chefe do Departamento de Fitotecnia